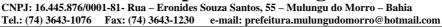
Decreto



### Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro





### DECRETO Nº 0288/2013 de 08 de Maio de 2013.

Nomeia candidato habilitado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. **66 - inciso XI,** da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Concurso para provimento dos cargos públicos, conforme Edital 001/2010 de 23 de agosto de 2010 e homologado pelo Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2011; e prorrogado pelo decreto 0032 de 05 de fevereiro de 2013.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado, nos termos do art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, o(a) Sr(a). **Aldo Rocha Borges**, habilitado(a) em concurso público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificado(a) em 1º (Primeiro) lugar, com média 52 (Cinquenta e dois), para o cargo de Contador do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.
- **Art. 2º** O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.
- **Art. 3º** Este Decreto entrou em vigou 01 de abril de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Maio de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br





DECRETO Nº 0289/2013 de 08 de Maio de 2013.

Nomeia candidato habilitado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. **66 - inciso XI,** da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Concurso para provimento dos cargos públicos, conforme Edital 001/2010 de 23 de agosto de 2010 e homologado pelo Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2011; e prorrogado pelo decreto 0032 de 05 de fevereiro de 2013.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado, nos termos do art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, o(a) Sr(a). **Aucione de Souza Pereira**, habilitado(a) em concurso público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificado(a) em 8º (Oitavo) lugar, com média 58 (Cinquenta e oito), para o cargo de Cozinheira do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.
- **Art. 2º** O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.
- $\bf Art.~3^o$  Este Decreto entrou em vigor em 01 de abril de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Maio de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=



### DECRETO Nº 0290/2013 de 08 de Maio de 2013.

Nomeia candidato habilitado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. **66 - inciso XI,** da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Concurso para provimento dos cargos públicos, conforme Edital 001/2010 de 23 de agosto de 2010 e homologado pelo Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2011; e prorrogado pelo decreto 0032 de 05 de fevereiro de 2013.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado, nos termos do art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, o(a) Sr(a). **Luciana do Nascimento Dias**, habilitado(a) em concurso público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificado(a) em 9º (Nono) lugar, com média 56 (Cinquenta e seis), para o cargo de Cozinheira do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.
- **Art. 2º** O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.
- **Art. 3º** Este Decreto entrou em vigou 01 de abril de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Maio de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=



### DECRETO Nº 0291/2013 de 08 de Maio de 2013.

Nomeia candidato habilitado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. **66 - inciso XI,** da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Concurso para provimento dos cargos públicos, conforme Edital 001/2010 de 23 de agosto de 2010 e homologado pelo Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2011; e prorrogado pelo decreto 0032 de 05 de fevereiro de 2013.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado, nos termos do art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, o(a) Sr(a). **Ieda de Souza Medeiros**, habilitado(a) em concurso público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificado(a) em 10º (Decimo) lugar, com média 56 (Cinquenta e seis), para o cargo de Cozinheira do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.
- **Art. 2º** O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.
- **Art. 3º** Este Decreto entrou em vigou 01 de abril de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Maio de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=





DECRETO Nº 0292/2013 de 08 de Maio de 2013.

Nomeia candidato habilitado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. **66 - inciso XI,** da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Concurso para provimento dos cargos públicos, conforme Edital 001/2010 de 23 de agosto de 2010 e homologado pelo Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2011; e prorrogado pelo decreto 0032 de 05 de fevereiro de 2013.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado, nos termos do art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, o(a) Sr(a). **Geuso José de Souza**, habilitado(a) em concurso público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificado(a) em 4º (Quarto) lugar, com média 72 (Setenta e Dois), para o cargo de Guarda Municipal do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.
- **Art. 2º** O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.
- **Art. 3º** Este Decreto entrou em vigou 01 de abril de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Maio de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=





DECRETO Nº 0293/2013 de 08 de Maio de 2013.

Nomeia candidato habilitado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. **66 - inciso XI,** da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Concurso para provimento dos cargos públicos, conforme Edital 001/2010 de 23 de agosto de 2010 e homologado pelo Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2011; e prorrogado pelo decreto 0032 de 05 de fevereiro de 2013.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado, nos termos do art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, o(a) Sr(a). **Rosangela Neves Souza**, habilitado(a) em concurso público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificado(a) em 4º (Quarto) lugar, com média 42 (Quarenta e Dois), para o cargo de Lavadeira do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.
- **Art. 2º** O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.
- **Art. 3º** Este Decreto entrou em vigou 01 de abril de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Maio de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=



### DECRETO Nº 0294/2013 de 08 de Maio de 2013.

Nomeia candidato habilitado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. **66 - inciso XI,** da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Concurso para provimento dos cargos públicos, conforme Edital 001/2010 de 23 de agosto de 2010 e homologado pelo Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2011; e prorrogado pelo decreto 0032 de 05 de fevereiro de 2013.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado, nos termos do art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, o(a) Sr(a). **Demicio Cedro dos Santos**, habilitado(a) em concurso público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificado(a) em 1º (Primeiro) lugar, com média 42 (Quarenta e Dois), para o cargo de Pedreiro do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.
- **Art. 2º** O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.
- **Art. 3º** Este Decreto entrou em vigou 01 de abril de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Maio de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=





### DECRETO Nº 0295/2013 de 08 de Maio de 2013.

Nomeia candidato habilitado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. **66 - inciso XI,** da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Concurso para provimento dos cargos públicos, conforme Edital 001/2010 de 23 de agosto de 2010 e homologado pelo Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2011; e prorrogado pelo decreto 0032 de 05 de fevereiro de 2013.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado, nos termos do art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, o(a) Sr(a). **Suzana Teixeira Gonçalves**, habilitado(a) em concurso público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificado (a) em 7º (Setimo) lugar, com média 42 (Quarenta e Dois), para o cargo de Recepcionista do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.
- **Art. 2º** O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.
- **Art. 3º** Este Decreto entrou em vigou 01 de abril de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Maio de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=



### DECRETO Nº 0296/2013 de 08 de Maio de 2013.

Nomeia candidato habilitado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. **66 - inciso XI,** da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Concurso para provimento dos cargos públicos, conforme Edital 001/2010 de 23 de agosto de 2010 e homologado pelo Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2011; e prorrogado pelo decreto 0032 de 05 de fevereiro de 2013.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado, nos termos do art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, o(a) Sr(a). **Paula Roseane Mendes Verde**, habilitado(a) em concurso público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificado(a) em 7º (Setimo) lugar, com média 42 (Quarenta e Dois), para o cargo de Recepcionista do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.
- **Art. 2º** O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.
- **Art. 3º** Este Decreto entrou em vigou 01 de abril de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Maio de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=